



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 013/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTE PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS RE-AUTOESCORVANTES PARA RECALQUE DE ESGOTO, AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E CONJUNTOS DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

Data do Pregão: 20/12/2021 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Vanessa Mingossi Pires e Renan Alves Brandão.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 06 de dezembro de 2021.

CAUÊ RAFAEL CASTREZANA
Diretor Administrativo do Saemas



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



EDITAL

EDITAL Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO Nº 630/2021

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 20/12/2021

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS RE-AUTOESCORVANTES PARA RECALQUE DE ESGOTO, AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E CONJUNTOS DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela LC 123/06, alterada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações, sita na Rua Jordão Borghetti nº 250, Jardim Recreio, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações, sita na Rua Jordão Borghetti nº 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **20/12/2021**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS RE-AUTOESCORVANTES PARA RECALQUE DE ESGOTO**,



AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E CONJUNTOS DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todos os interessados desse ramo de atividade, cujo objeto de seu Contrato Social seja pertinente ao objeto desta licitação, além de preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);
- c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de ser manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes



documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada** (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo);

d) termo de ciência e notificação do Estado de São Paulo (modelo anexo) e

e) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (modelo anexo).

3.7 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.8 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital) e da declaração de ME ou EPP.

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 013/2021 - Processo nº 630/2021

Dia __/__/__ - Hora __:__



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 013/2021 - Processo nº 630/2021

Dia __/__/__ - Hora __:__

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.

4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social da Empresa, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) Preço unitário e preço total dos itens;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

e) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta - corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

f) Catálogo de especificação técnica do fabricante que possibilite a análise do atendimento das especificações dos equipamentos exigidos pela Autarquia.

5.1.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos e previstos todos e quaisquer



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação;

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5 - Ao final data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 – No envelope nº **02 “HABILITAÇÃO”**, deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, relativos a:

6.1.1 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos);

d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito



documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT** ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa.

6.1.2. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.1.2.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação.

6.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

6.1.4. Todas as certidões solicitadas para comprovação da regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

6.2. – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.2.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **fase de habilitação do Pregão** (Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções



previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.3. Declarações Obrigatórias

6.3.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo Anexo);

6.3.2. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo VII);

6.4. OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se



identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.13 – A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documento passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste



Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo valor global de cada item.

CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na Rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 08:00 às



11:00 e das 13h00 às 16h30, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, em até 90 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O material objeto da licitação será recebido provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualidade, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada.

10.2. Averiguada qualquer anormalidade no material entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao SAEMAS, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

10.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade do material, somente averiguada quando da efetiva utilização do mesmo. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-lo quando necessário, sem ônus ao SAEMAS;

10.4. A contratada obriga – se a fornecer garantia total dos equipamentos objeto deste edital e assistência técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da instalação dos equipamentos, que será comunicada à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento do material, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2021, nas classificações orçamentárias da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
28	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040
44	4.4.90.52.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

15.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, após a homologação do certame.

15.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeira em contrário.

15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

15.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



15.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 01 de dezembro de 2021.

CAUÊ RAFAEL CASTREZANA
Diretor Administrativo do Saemas



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	Un.	Conjunto girante completo (conforme termo de referência)		R\$	R\$
2	2,00	Un.	Conjunto de placa de desgaste E4 AISI 316 (conforme termo de referência)		R\$	R\$
3	10,00	Un.	Conjunto Flap Modelo E3 (conforme termo de referência)		R\$	R\$
4	10,00	Un.	Conjunto Flap Modelo E4 (conforme termo de referência)		R\$	R\$
5	2,00	Un.	Motobomba submersível com kit de instalação, motor elétrico 60Hz, 440v, IP-68 (conforme termo de referência)		R\$	R\$
6	2,00	Un.	Conjunto motobomba submersa com vazão 120m³/h a 340 m³/h (conforme termo de referência)		R\$	R\$
7	1,00	Un.	Conjunto motobomba submersa com vazão 120m³/h a 340m³/h, potência mínima 245hp (conforme termo de referência)		R\$	R\$
8	1,00	Un.	Conjunto motobomba submersa com vazão 130m³/h a 260m³/h, potência mínima 180hp (conforme termo de referência)		R\$	R\$
9	1,00	Un.	Conjunto motobomba submersa com vazão 12m³/h a 22m³/h, potência mínima 245hp (conforme termo de referência)		R\$	R\$



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 01,02,03 E 04

1) OBJETO

Aquisição de peças sobressalentes de primeiro uso, originais/genuínas à serem utilizadas na manutenção mecânica de Bombas Re-Autoeskorvante marca IMBIL Modelos E3 e E4 pertencentes ao SAEMAS.

2) MOTIVAÇÃO

A aquisição dos Conjuntos Girantes e dos Conjuntos de Placa de Desgaste para Bomba Re-Autoeskorvante marca Imbil modelo E4 se faz necessária pois 2 (duas) bombas estão com seu funcionamento prejudicado em razão de danos causados por fadiga, vibração acentuada, corrosão e desgaste natural das peças uma vez que funcionam ininterruptamente. Estas bombas, após manutenção mecânica corretiva, ficarão como reserva e serão utilizadas no caso de ocorrer interrupção de funcionamento das duas Bombas Re-autoeskorvantes em uso simultaneamente nas Estações Elevatórias de Esgoto – EEE, cujo reparo não possa ser realizado de forma imediata. A disponibilidade de bombas reservas garante a continuidade da prestação de serviços de esgotamento sanitário, evita o transbordamento de esgoto e proporciona melhores condições de saúde para a população de Sertãozinho.

A aquisição de Conjunto de Válvulas Flap, cujo desgaste e ressecamento é frequente, causando rachaduras e por consequência, a perda de vedação, se faz necessária para sua substituição em diversas Bombas Re-Autoeskorvante Imbil modelos E3 e E4 quando o mesmo estiver contaminado, entupido, emperrado ou defeituoso, evitando a não eskorva da bomba e seu entupimento frequente.

A manutenção corretiva de Bombas Re-Autoeskorvantes pertencentes a esta Autarquia tem como justificativa o prolongamento da vida útil dos equipamentos que voltam a ter um funcionamento pleno, o aumento da confiabilidade nos mesmos, a geração de economia aos cofres públicos, além de evitar a interrupção do sistema e garantir a eficiência operacional de esgotamento sanitário.

3) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS



As peças cuja aquisição está sendo solicitada são classificadas como Bens Comuns pois são possuidoras de padrões de desempenho e qualidade, com condições de serem objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, uma vez que possuem especificações técnicas de amplo conhecimento e frequentemente utilizadas no mercado.

4) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Peças sobressalentes e acessórios originais/genuínos para as Bombas Re-Autoescorvantes da Marca Imbil, modelos E3 e E4.

As peças solicitadas devem observar todas as especificações dos modelos das bombas IMBIL, apresentadas em seus catálogos técnicos para evitar problemas de montagem, encaixe, ajustes, desgastes prematuros e danos nos equipamentos a terem as peças instaladas, permitindo que a função dos mesmos seja plena.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto Girante Completo E4 SA V02 - montado e testado (selo caixa do selo, selo mecânico, rolamento, eixo em aço inox, rotor em aço inox e mancal) para Bomba Re-Autoescorvante da marca Imbil modelo E4	Unidade	02
02	Conjunto de Placa de Desgaste E4 AISI 316	Unidade	02
03	Conjunto FLAP E3 SA SOFT A48 CL30/NEOPRENE composto de Bucha do Flap E3 (2 unidades), Chapa do Suporte do FLAP E3 (1 unidade), Pino do Suporte do FLAP E3 (1 unidade), FLAP E3 NEOPRENE/ANEL/TELA Dureza 60 a 62 Shore A (1 unidade), Parafuso Cab. Sextavado 5/16"-18 UNC X 1"- 2A Classe 8.8 Zincado (2 unidades), Suporte do FLAP E 3 SA A48 CL 30 (1 unidade)	Unidade	10
04	Conjunto FLAP E4 SA SOFT A48 CL30/NEOPRENE composto de: Bucha do Flap E4 (2 unidades), Chapa do Suporte do FLAP E4 (1 unidade), Pino do Suporte do FLAP E4 (1 unidade), FLAP E4 NEOPRENE/ANEL/TELA Dureza 60 a 62 Shore A (1 unidade),	Unidade	10



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	Parafuso Cab. Sextavado 5/16"-18 UNC X 1"- 2A Classe 8.8 Zincado (2 unidades), Suporte do FLAP E 4 SA A48 CL 30 (1 unidade)		
TOTAL		Unid	24

5) GARANTIA

A garantia é, de no mínimo, 3 (três) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

No período de vigência da garantia, as peças que apresentarem vício, defeito ou imperfeição deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais/genuínas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A Contratada, após ser notificada terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para retirada das peças defeituosas devendo substituí-las no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da retirada das peças defeituosas nas dependências do SAEMAS.

O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte das peças cobertas pela garantia será de responsabilidade da Contratada. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo de 90 dias nas dependências do Almoxarifado Central do Saemas, situado à rua Abílio Alves Teixeira, 566, Bairro Jardim Alvorada, no período das 8:30 às 10:30 horas ou das 13:00 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira.

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto, sejam elas de transporte, encargos sociais,



seguros, impostos e taxas, encargos trabalhistas e previdenciários necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado, bem como as de disponibilização de funcionários para carregar e descarregar o material, correrão por conta da Contratada.

7) PRAZO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O Almoxarifado Central será a unidade responsável pelo recebimento dos objetos, que se dará da seguinte forma:

- provisoriamente, para verificação posterior da conformidade do material com a especificação constante na Autorização de Fornecimento.;
- definitivamente, depois que for feita a verificação da quantidade e qualidade do material e sua consequente aceitação, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Se for constatada alguma irregularidade no material, seja por não adequação/conformidade com o acordado, o prazo de recebimento definitivo será interrompido até que seja sanada a situação e a empresa contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação. Salienta-se que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do material entregue.

A entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas serão rejeitadas pela Administração.

8) LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento do material será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que não contenha nenhuma incorreção, podendo ser quitada através de ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria.

Cassiano C. Peticarrari
Diretor do Departamento de Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 05

1) OBJETO

Aquisição de 02 (dois) conjuntos de motobomba submersível, para esgoto, para uso na ETE do município, conforme especificações técnicas.

2) MOTIVAÇÃO

O conjunto motobomba submersível para esgoto será utilizado na elevatória de esgoto bruto localizada dentro da estação de tratamento de esgoto do município.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL SEM KIT DE INSTALAÇÃO:

Vazão 800m³/h, altura manométrica = 21,5 mca, rotação 1750 rpm, instalação tipo fixa úmida, sucção simples com motor acoplado diretamente a bomba, motor elétrico trifásico 60 hz, tensão de alimentação 7440V, proteção IP68, vedação por selo mecânico.

5) GARANTIA

De acordo com a legislação vigente.

6) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregue no Almoxarifado, situado na Rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, em até 45 dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo SAEMAS.

7) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O SAEMAS efetuará o pagamento dos equipamentos, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria em até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

8) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foi solicitado orçamentos nas empresas do ramo para a composição do preço para a licitação.

CASSIANO C. PERTICARRARI
Diretor do Departamento de Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS 06,07,08 E 09

1) OBJETO

Aquisição de 07 (sete) conjuntos de bombas submersas para os poços nº 25, nº 31, nº 41, nº 42, nº 48 e nº 51

2) MOTIVAÇÃO

Essas bombas realizarão a captação de água do aquífero Guarani, com as vazões estimadas abaixo e lançarão as mesmas em um reservatório metálico de água, para abastecer os bairros e os setores que os poços abrangem.

3) JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária em função de não possuir bombas reservas para ser utilizada nos poços mencionados, prejudicando o abastecimento das localidades.

4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1) 07 (SETE) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA ÁGUA –

4.1.1 – Motor: Deverá ser totalmente fechado, com potência suficiente para cobrir toda a curva de potência consumida pela bomba especificada. A voltagem permitida para o funcionamento sem prejuízo ao motor deverá ser de mais ou menos 10% da voltagem nominal. Lubrificado e refrigerado a água, corrente alternada, trifásico, 440V, 60Hz, 2 pólos, do tipo rebobinável, utilizando no enrolamento fio de cobre eletrolítico recozido com capacidade para trabalho contínuo lmerso em água a temperatura de 40 graus centígrados.

4.1.2 – Bombeador: Rotores semiaxiais em aço inox, eixo em aço inox, carcaça em ferro fundido GG20, GG25, parafusos, porcas e arruelas, que ficam em contato com a água, crivo em aço inox, válvula de retenção sendo parte integrante do equipamento, localizada na parte superior da bomba e formando corpo único com a saída, com rosca (interna) tipo NPT ou BSP ou bombeador com características construtivas normais de linha.



- DADOS CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA :

1) - vazão: 120 m³/h a 340 m³/h – 2 (DOIS) conjuntos

- altura manométrica: 193,50 mca a 125,00 mca
- tensão de trabalho: 440 Volts
- rendimento mínimo da bomba no ponto de trabalho: 75%
- Frequência: 60 hz
- diâmetro nominal e material da edutora: 8" de aço carbono SCH 40
- Potência mínima - 195HP

- vazão: 120 m³/h a 340 m³/h – 1 (UM) conjunto

- altura manométrica: 240,90 mca a 155,40 mca
- tensão de trabalho: 440 Volts
- rendimento mínimo da bomba no ponto de trabalho: 75%
- frequência: 60 hz
- diâmetro nominal e material da edutora: 8" de aço carbono SCH 40
- Potência mínima - 245HP

- vazão: 130 m³/h a 260 m³/h – 2 (DOIS) conjuntos

- altura manométrica: 226,80 mca a 105,90 mca
- tensão de trabalho: 440 Volts
- rendimento mínimo da bomba no ponto de trabalho: 75%
- frequência: 60 hz
- diâmetro nominal e material da edutora: 6" de aço carbono SCH 40
- Potência mínima – 180HP

- vazão: 12 m³/h a 22 m³/h – 2 (DOIS) conjuntos

- altura manométrica: 112,70 mca a 204,30 mca
- tensão de trabalho: 440 Volts
- rendimento mínimo da bomba no ponto de trabalho: 75%
- frequência: 60 hz
- diâmetro nominal e material da edutora: 4" de aço carbono SCH 40
- Potência mínima: 16HP

Materiais da Bomba:

- Carcaça: Ferro Fundido GG20, GG25 ou Aço Inóx Fundido.
- Rotor: Aço Inóx.
- Eixo: Aço Inóx.

Materiais do Motor:

- Rebobinável.
- Lubrificação: Água.
- Motor deverá ter potência suficiente para cobrir toda a curva de potência consumida pela bomba.



Condições de fornecimento:

– **Inspeção, ensaio e testes finais de desempenho:** Os ensaios e testes finais (elétricos e hidráulicos) do conjunto motobomba feitos na fábrica, de acordo com as especificações solicitadas, curva característica e normas de fabricação, serão acompanhados por funcionário(s) do SAEMAS a ser(em) nomeado(s) na ocasião. O fabricante deverá programar os testes com 10 dias de antecedência. **Com a aprovação dos testes finais efetuados é que se dará o aceite do conjunto motobomba pelo SAEMAS.**

Se durante o teste as especificações solicitadas não forem atendidas, o fabricante deverá efetuar as alterações necessárias e os testes serão repetidos até que o equipamento seja totalmente aceito conforme o especificado, sem qualquer ônus para o SAEMAS.

O preço para a realização dos testes já deve estar incluso no preço total do equipamento.

Os ensaios finais de eficiência deverão ser feitos utilizando equipamentos calibrados e aferidos por instituições ou empresas credenciadas e com certificação atualizada.

- **Teste hidrostático:** A bomba deverá ser submetida a teste hidrostático de 1,5 vezes a pressão de SHUT-OFF ou 2,0 vezes a pressão de trabalho durante pelo menos 5 (cinco) minutos.

– **Teste de performance:** Deverão ser levantados 6 (seis) pontos da curva característica da bomba sendo:

Um o de SHUT-OFF, outro o de trabalho, dois abaixo e dois acima do ponto de operação especificado.

No teste de performance também deverão ser levantadas as curvas:

Q x Hm, curva de potência (saída) e curva de rendimento da bomba de acordo com os seguintes dados obtidos:

- Vazão e pressão;
- Corrente e tensão elétrica;
- Potência elétrica (consumo em Watts);
- Rendimento de bomba no ponto de trabalho.

- **Teste do motor:** O motor deverá ser submetido aos seguintes ensaios:

– Alta tensão: o motor deverá ser submetido a duas vezes a tensão de trabalho, mais 1.000V durante um minuto, com um mínimo de 1.500V, após o conjunto ficar imerso em água durante 24 horas.

– Resistência de isolamento com tensão de 1.000V (CC);

– Resistência entre enrolamentos;

– Ensaio em vazio, onde serão determinados:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



corrente de partida;
corrente com rotor bloqueado;
potência absorvida;
fator de potência na partida;
rendimento do motor a plena carga.

– **Garantia e assistência técnica:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer garantia total dos equipamentos objeto deste edital e assistência técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de instalação dos equipamentos, que será comunicada à CONTRATADA ou 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

– **Start Up** – O SAEMAS, quando da instalação do conjunto motobomba, notificará a CONTRATADA, através de e-mail, faz ou outro meio escrito, para que a mesma acompanhe e tenha ciência da data da instalação do equipamento, ou seja, da instalação da bomba até o seu efetivo funcionamento, comprovando as medições elétricas e hidráulicas especificadas.

– Caso a Empresa deseje enviar um representante para acompanhamento dos procedimentos descritos acima, deverá proceder em tempo hábil e todas as despesas do aludido representante correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5) GARANTIA

De acordo com a legislação vigente.

6) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregue no Almoxarifado, situado na Rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, em até 60 dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo SAEMAS.

7) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O SAEMAS efetuará o pagamento dos equipamentos, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria em até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

8) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foi solicitado orçamentos nas empresas do ramo para a composição do preço para a licitação.

Elton César Domiciano Nunes
Diretor Departamento Técnico



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de peças sobressalentes para bombas centrífugas re-autoeskorvantes para recalque de esgoto, aquisição de bombas submersas e conjuntos de motobomba submersível, conforme descrito nos termos de referência.

**Pregão Presencial nº 013/2021
Processo nº 630/2021**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Obs: 1) deverão constar todos os elementos do Item 5.1 do Edital.

Valor ITEM 01 unitário e total por extenso

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____

RG: _____

Cargo _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial nº 013/2021

Processo nº 630/2021

A empresa..... por meio
de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/....., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de _____ de 2021.

(nome do representante e da empresa licitante)



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 013/2021, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2021.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 630/2021

Pregão nº 013/2021

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 630/2020

Pregão nº 013/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSAIENTES PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS RE-AUTOESCORVANTES PAR RECALQUE DE ESGOTO, AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E CONJUNTOS DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, de de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maurício Pinheiro
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Nome: Cauê Rafael Castrezana
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 013/2021	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br